



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 44 / 2001. Goiânia, 04 de dezembro de 2001.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 97/2001

Fixa número de semanas letivas anuais para efeito de cálculo de carga horária das disciplinas nos Cursos de Graduação da UEG.

A **XX Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG**, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando que a Lei de Diretrizes e Bases, nº 9.394 / 96 amplia número de dias letivos de 180 para 200, sem, no entanto, fazer menção ao número de semanas anuais para base de cálculo da carga horária nas disciplinas dos cursos de graduação, o Conselho Acadêmico da UEG,

Resolve:

Art. 1º - Fixar um mínimo de 17 semanas semestrais e 34 semanas anuais letivas para efeito de cálculo do número de horas-aula nas disciplinas dos cursos da Graduação;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Goiânia, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU